

CONCURSO JUVENTUDE QUE MUDA A EDUCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2025

A Diretoria da Confederação Nacional dos/as Trabalhadores/as em Educação torna pública a convocação da 3ª edição do Concurso *Juventude que Muda a Educação Pública*.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

Este edital tem por objetivo dar início ao Concurso Juventude que Muda a Educação Pública, cujo propósito é aproximar a Confederação Nacional dos/as Trabalhadores/as em Educação (CNTE) da juventude trabalhadora em educação, valorizando práticas emancipadoras e promovendo o diálogo entre a juventude, seu sindicato e sua confederação.

O concurso consiste em identificar cinco (5) iniciativas emancipadoras promovidas por jovens em seus locais de trabalho e comunidades escolares em todo o território nacional.

Este projeto é uma iniciativa da Coordenação do Departamento de Juventude da CNTE, visando aproximar e contribuir para a identificação da juventude trabalhadora em educação.

2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	12/08
Inscrição	12/08 a 31/10
Publicação do resultado	13/11
Premiação	Viagem totalmente custeada para expor o projeto no 1º Conselho Nacional de Entidades da CNTE de 2026, com um dia de passeio por Brasília

3. Organização

O concurso é organizado pelo Departamento de Juventude, junto ao Coletivo Nacional de Juventude da CNTE e coletivos estaduais.

4. Requisitos, condições e compromissos

4.1 Requisitos do/a proponente

- a) Ser trabalhador/a da rede pública básica municipal ou estadual que tenham seus trabalhadores representados por algum sindicato filiado a CNTE;
- b) Ter idade de no máximo 35 anos no ato de inscrição do trabalho;
- c) Permitir a veiculação do conteúdo apresentado no trabalho nas redes sociais e eventos da CNTE;
- d) Não ser o projeto vencedor da 1ª/2ª edição deste Concurso;

4.2 Requisitos da proposta

- a) O texto do projeto deve conter obrigatoriamente:
 - I. Título;
 - II. Quantidade de idealizadores/as
 - III. Local de realização: escola, espaço não escolar, etc.;
 - IV. Número de pessoas atendidas;
 - V. Duração do projeto;
 - VI. Objetivo do projeto;
 - VII. Fundamentação teórica.
- b) No ato da inscrição podem ser anexados até (8) fotos e um vídeo de 100 MB

5. Inscrição

As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE em PDF através do envio de projeto no link: <https://forms.gle/GXnwDNJRHJb3dLGX8>

Caberá aos membros dos coletivos captar essas iniciativas e estimular a inscrição dos/as participantes do concurso, não estando excluídas inscrições por iniciativa pessoal.

6. Avaliação

6.1 A avaliação das propostas será feita pela Comissão Avaliadora, cuja composição será definida no Coletivo Nacional de Juventude e terá membros de todas as regiões do Brasil. Para o processo de avaliação, os membros da Comissão sempre avaliarão projetos de regiões diferentes da sua região de origem.

6.2 São critérios para a avaliação:

- 6.2.1** Respeito aos Direitos Humanos;
- 6.2.2** Elaboração autoral (ainda que com colaboração);
- 6.2.3** Vinculação à Pedagogia Freireana;
- 6.2.4** Iniciativa do projeto ser de seu/sua proponente e não de escola, entidade ou empresa;
- 6.2.5** Número de pessoas atendidas;
- 6.2.6** Impacto social;
- 6.2.7** Duração;

6.2.8 Fortalecimento da democracia e da cidadania.

6.3 O valor total da avaliação será igual a 10,0 (dez), com pesos atribuídos para cada um dos critérios, conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIO	PESO	APLICAÇÃO
Respeito aos direitos humanos	1,0	Respeita os Direitos Humanos: 1,0 Não respeita: 0,0
Elaboração autoral	1,0	Elaboração autoral: 1,0 Não autoral: 0,0
Vinculação à Pedagogia Freireana	2,0	Trabalho fundamentado em Paulo Freire: 2,0 Trabalho fundamentado em pedagogias construtivistas e emancipatórias: 1,5 Trabalho fundamentado em pedagogias neoliberais: 1,0 Trabalho sem fundamentação explícita: 0,0
Projeto de iniciativa própria	1,0	Projeto de iniciativa própria: 1,0 Projeto de escola, empresa, entidade: 0,0
Número de pessoas atendidas	1,0	Acima de 50 pessoas: 1,0 De 20 a 50 pessoas: 0,5 De 1 a 20 pessoas: 0,25
Impacto social	1,0	Impacto na comunidade: 1,0 Impacto na escola: 0,75 Impacto em uma sala de aula: 0,5 Impacto em uma pessoa: 0,25
Duração	1,0	Anual: 1,0 Mais de um mês: 0,8 Mensal: 0,6 Semanal: 0,4 Menos de uma semana: 0,2
Fortalecimento da Democracia e Cidadania	2,0	Promove a inclusão e participação social para além da escola: 2,0 Promove a inclusão e participação social em âmbito escolar: 1,5

7. Publicação do Resultado

A publicação do resultado será feita nas páginas oficiais da CNTE e os/as proponentes cujos projetos forem melhor avaliados serão informados/as pela Comissão Avaliadora.

8. Premiação

Os ganhadores realizarão uma viagem totalmente custeada para apresentar o projeto no 1º Conselho Nacional de Entidades da CNTE de 2026, oportunidade em que poderão expor suas ações, objetivos e resultados a representantes de diversas regiões do país. O evento reunirá educadores e dirigentes para debater e fortalecer a educação pública, criando um espaço propício para a troca de experiências e para o fortalecimento de parcerias.

Como parte da programação, ao final das atividades, os ganhadores terão um dia de passeio por Brasília, conhecendo seus principais pontos turísticos, culturais e históricos, o que tornará a experiência ainda mais enriquecedora.